

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES e de intimação das partes Exequente(s) **AUTO POSTO PEDRA BRANCA** CNPJ nº 61.794.038/0001-78 e executado(a)(s) **TRANSPORTADORA LOLLI LTDA** CNPJ nº 44.431.922/0001-29, nas pessoas de seus representantes legais, bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), Credor e Devedor Fiduciário, (se houver), Arrendatário, demais interessados e advogado(s).

O Dr. **FÁBIO RENATO MAZZO REIS, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os Autos do Processo nº 1010896-24.2018.8.26.0077– Área Civil / Compra e Venda, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móvel(is), *através de alienação* judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo **www.lanceja.com.br**, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 73 - Jardim Olavo Bilac – São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: atendimento@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO – O leilão deverá ser realizado em dois pregões de forma eletrônica exclusivamente pelo site **www.lanceja.com.br**. **O 1º LEILÃO terá início no dia 01 de julho de 2020, à partir das 13h00, e se estenderá por mais três dias** encerrando-se em 06/07/2020 às 13h00, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção **2º LEILÃO no dia 06/07/2020 à partir das 13h01, se estendendo até o dia 27 de julho de 2020 às 13h00**, sendo admitidos lanços **a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada** pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada nos autos Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 – Jd. Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: juridico@lanceja.com.br.

DO(S) BEM(NS): LOTE 01: UM CAMINHÃO TRA/C TRATOR, MARCA/MODELO: VW/18.310 TITAN, **COMBUSTÍVEL:** Diesel, **ANO:** 2004, **PLACA:** DBP4250, **ORIGEM EMPLACAMENTO:** São Paulo **CHASSI:** 9BWKR82T34R434165, **COR:** branca, **RENAVAM:** 00837021430 (I) Conforme pesquisa efetuada consta Débitos Municipais R\$ 260,31 (duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos) e Débitos IPVA R\$: 2.752,18 (dois mil setecentos cinquenta e dois reais e dezoito centavos) março/2020 (II) Depositário Wilson Loli o bem se encontra na Rua Ângelo Vendrame nº 116, Novo Jardim Stábile, Birigui/SP (III) Estando com 4 pneus “carecas”, faltando 2 pneus, funilaria boa, pintura regular, com dano no canto direito do, digo, esquerdo do para choque dianteiro, sem bateria. Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. **AVALIAÇÃO DE:** R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte reais) janeiro/2020 **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE:** R\$ 53.010,32 (cinquenta e três mil e dez reais e trinta e dois centavos) março/2020 pela **Tabela Pratica do TJ/SP.**

LOTE 02: UMA CARRETA REBOQUE/CARROCEIRA ABERTA, MARCA: RANDON/RANDON, **COMBUSTÍVEL:** Não encontrado, **ANO/MODELO:** 1982/1982, **PLACA:** BWO5668, **ORIGEM EMPLACAMENTO:** São Paulo, **CHASSI:** 54792, **COR:** branca, **RENAVAM:** 00366800523 (I) Conforme pesquisa efetuada consta Débitos Renainf R\$: 127,69 (cento e vinte sete reais e sessenta e nove centavos) março/2020 (II) Depositário Wilson Loli o bem se encontra na Rua Ângelo Vendrame nº 116, Novo Jardim Stábile (III) Estando com 3 pneus em mau estado de conservação. Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. **AVALIAÇÃO DE:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) janeiro/2020 **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE:** R\$ 15.054,05 (quinze mil e cinquenta quatro reais e cinco centavos) março/2020 **pela Tabela Pratica do TJ/SP.**

LOTE 03: UMA CARRETA/S REBOQUE/CARROCERIA ABERTA, MARCA: REB/A GUERRA, COMBUSTÍVEL: Não encontrado, **ANO/MODELO:** 1991/1991, **ORIGEM EMPLACAMENTO:** São Paulo, **PLACA:** BWC9283, **CHASSI:** 9AAG12630MC009583, **COR:** branca, **RENAVAM:** 00612142523 (I) Conforme pesquisa efetuada não consta débitos (II) Depositário Wilson Loli o bem se encontra na Rua Ângelo Vendrame nº 116, Novo Jardim Stábile (III) Estando com 4 pneus em mau estado, em estado regular de conservação. Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. **AVALIAÇÃO DE:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

janeiro/2020 **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE:** R\$ 22.079,27 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e vinte e sete centavos) março/2020 **pela Tabela Prática do TJ/SP.**

LOTE 04: UMA CARRETA REBOQUE/CARROCERIA ABERTA, MARCA: REB/KRONE, **COMBUSTÍVEL:** Não encontrado, **ANO/MODELO:** 1994/1994, **PLACA:** BWZ4759, **ORIGEM EMPLACAMENTO:** São Paulo, **CHASSI:** 9AUG12430R1024477, **COR:** branca, **RENAVAM:** 00628316577 (I) Conforme pesquisa efetuada não consta débitos (II) Depositário Wilson Loli o bem se encontra na Rua Ângelo Vendrame nº 116, Novo Jardim Stábile (III) Estando sem pneus em estado regular de conservação. Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. **AVALIAÇÃO DE:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) janeiro/2020 **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE:** R\$ 22.079,27 (vinte e dois mil, setenta e nove reais e vinte e sete centavos) março/2020 **pela Tabela Prática do TJ/SP.**

- **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 49.342,75 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), março/2020.

- **VISITAÇÃO** - Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas; Venda no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **DOS DÉBITOS** – (I) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens. (II) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, diretamente a Leiloeira em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009), sendo certo que não será devolvida ao arrematante em nenhuma

hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, sendo deduzidas as despesas incorridas.

- **DOS LANÇOS – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet**, pelo site www.lanceja.com.br, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES):** **1 – PAGAMENTO A VISTA:** O pagamento do preço do bem móvel arrematado deverá ser efetuado a vista em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. **2 -** O arrematante deverá pagar ainda à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário, à vista. A comissão devida não está inclusa no valor do lanço (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas; **3 - PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizada. As propostas de parcelamento deverão respeitar o estabelecido no artigo 895 do CPC devendo o interessado citar na proposta o prazo para o pagamento, sendo levada à apreciação do MM. Juízo. Em caso de aceite o valor da arrematação será atualizado pela Tabela do TJ/SP; **4 -** No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas caso aprovado o parcelamento, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta ficará sujeita à homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil); **5 -** Na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pelo pagamento devido da comissão da leiloeira no importe de 5% sobre o valor da arrematação, à vista diretamente a leiloeira; **6 -** Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC) participará das hastas públicas, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito.

Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão da Leiloeira, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado; **7** - Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica a leiloeira autorizada a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo as propostas encaminhadas ao MM. Juízo para apreciação; **8** - Em caso de acolhimento/homologação da melhor proposta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão; **9** - Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; **10** - A atualização do valor da arrematação se dará pela Tabela Prática do TJ/SP para débitos judiciais comuns; **11** - Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente, informando ainda os lances anteriores para que sejam submetidos à devida apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil); **12** - A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC;

O Edital de Leilão será publicado nos termos da decisão judicial em jornal de ampla divulgação e **no site www.lanceja.com.br**.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br;

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam as partes exequente(s) **AUTO POSTO PEDRA BRANCA** e executado(a)(s) **TRANSPORTADORA LOLLI LTDA** advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei, Birigui 19 de março de 2020.

O Dr. FÁBIO RENATO MAZZO REIS, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.